



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 5220977	CPF/CNPJ: 09.231.268/0001-09	Emitido em: 12/03/2026	Válido até: 12/06/2026
Nome/Razão Social/Endereço: RECUPERADORA MINAS TAMBORES EIRELI R. COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS DISTRITO INDUSTRIAL SARZEDO/MG 32450-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AUK9750	N/A	Caminhão
CSK3B16	N/A	Equipamento
CUC6I18	N/A	Caminhão
ECM3G30	N/A	Caminhão
EFO9G28	N/A	Equipamento
EJY3339	N/A	Caminhão
EPK1460	N/A	Caminhão
EPU0F14	N/A	Caminhão
FRX5E38	N/A	Equipamento
GGN8I49	N/A	Equipamento
GJY7B79	N/A	Equipamento
HBZ5C32	N/A	Caminhão
HFD5594	N/A	Caminhão
HIA8489	N/A	Caminhão
HKW5G15	N/A	Caminhão
JOM5C65	N/A	Equipamento
JOM5D55	N/A	Caminhão
MPH6D06	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

MPH6D24	N/A	Equipamento
MSJ1F48	N/A	Caminhão
MTQ6B83	N/A	Caminhão
OAJ2G19	N/A	Caminhão
OGZ2440	N/A	Caminhão
OUH5I81	N/A	Caminhão
OWH1128	N/A	Caminhão
QNC1423	N/A	Caminhão

**Classes de Risco ( Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)**

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

EMERGENCIAL EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS: 0800 729 2756;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

**Autenticação**

UIS7.QCDP.FY1X.F4XP